



RESOLUÇÃO Nº 06/2014, DO CONSELHO DIRETOR

Estabelece a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes pertencentes da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 78 do Estatuto, e com fundamento no que dispõe o art. 14 do mesmo diploma legal, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 123/2014, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no DOU, de 25 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU, de 11 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013, publicada no DOU, de 8 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução/SETEC/MEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DOU, de 21 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar dispositivo legal previsto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, no art. 18 e seus parágrafos, com vigor a partir de 1º de março de 2013, referente à concessão de Retribuição por Titulação (RT), por meio do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO que a matéria constou da pauta da 9ª reunião do Conselho Diretor realizada em 8 de agosto de 2014, porém não deliberada por falta de quórum; e ainda,

CONSIDERANDO a urgência de deliberação e a impossibilidade de ser realizada reunião extraordinária do Conselho Diretor,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).



Art. 2º Conceitua-se Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) o processo de seleção pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas pelos docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFU, no âmbito acadêmico, para efeito do disposto no art. 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

~~Art. 3º O processo de seleção para a concessão do RSC aos docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será de responsabilidade de Comissão Especial, constituída no âmbito da UFU, observados os pressupostos e as diretrizes constantes na Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação.~~

Art. 3º O processo de seleção dar-se-á sem limites de vagas para a concessão do RSC aos docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e será de responsabilidade de Comissão Especial, constituída no âmbito da UFU, observados os pressupostos e as diretrizes constantes na Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação. (Redação dada pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

Art. 4º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

Art. 5º Em nenhuma hipótese, o RSC poderá ser utilizado para fins de equiparação de titulação para cumprimento de requisitos para a promoção na Carreira.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 6º Os ocupantes de cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico poderão, para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT), requerer a equivalência da titulação exigida com o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).

§ 1º O RSC de que trata o *caput* poderá ser concedido em 3 (três) níveis:

- I - RSC-I;
- II - RSC-II; e
- III - RSC-III.

§ 2º Requerer a equivalência do RSC com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção da RT, ocorrerá da seguinte forma:

- I - diploma de graduação somado ao RSC-I equivalerá à titulação de especialização;
- II - certificado de pós-graduação *lato sensu* somado ao RSC-II equivalerá ao mestrado; e
- III - titulação de mestre somada ao RSC-III equivalerá ao doutorado.

§ 3º Os diplomas e títulos expedidos por universidades estrangeiras, apresentados para obtenção do RSC, deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei nº 9.394, de 1996.



Art. 7º Para fins de Reconhecimento de Saberes e Competências devem ser observados os seguintes perfis:

I - RSC-I: reconhecimento das experiências individuais e profissionais, relativas às atividades de docência e ou orientação, e ou produção de ambientes de aprendizagem, e ou gestão, e ou formação complementar, e deverão pontuar, preferencialmente, nas diretrizes abaixo relacionadas:

a) experiência na área de formação e ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;

b) cursos de capacitação na área de interesse institucional;

c) atuação nos diversos níveis e modalidades de educação;

d) atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;

e) produção de material didático e ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação;

f) atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;

g) participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e ou de concursos; e

h) outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional; e

II - RSC-II: reconhecimento da participação em programas e projetos institucionais, participação em projetos de pesquisa, extensão e ou inovação, e deverão pontuar, preferencialmente, nas diretrizes abaixo relacionadas:

a) orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e ou inovação;

b) participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e ou registros de propriedade intelectual;

c) participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais;

d) participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação;

e) participação no desenvolvimento de projetos e ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância;

f) participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e ou culturais; e

g) outras pós-graduações *lato sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional; e

III - RSC-III: reconhecimento de destacada referência do professor, em programas e projetos institucionais e ou de pesquisa, extensão e ou inovação, na área de atuação e deverão pontuar, preferencialmente, nas diretrizes abaixo relacionadas:



- a) desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias;
- b) desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica;
- c) desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos;
- d) atuação em projetos e ou atividades em parceria com outras instituições;
- e) atuação em atividades de assistência técnica nacional e ou internacional;
- f) produção acadêmica e ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação; e
- g) outras pós-graduações *stricto sensu* na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

Parágrafo único. As diretrizes dispostas nos parágrafos anteriores são referências para a organização do roteiro de pontuação do Anexo 1 desta Resolução, com as atividades a serem pontuadas pelo docente, que receberam pesos 1, 2 e 3, de acordo com a especificidade institucional das duas Unidades Especiais de Ensino que compõem o corpo docente da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 8º A apresentação de documentos e ou experiências profissionais que comprovem as atividades a serem pontuadas, por parte do docente requerente da RSC, independe do tempo em que as mesmas foram realizadas.

Art. 9º O docente poderá pontuar em quaisquer dos itens dispostos nas diretrizes do RSC, constantes no roteiro de pontuação do Anexo 1 desta Resolução.

§ 1º A pontuação de referência para cada nível de certificação é:

- I - RSC-I: 100 pontos;
- II - RSC-II: 100 pontos; e
- III - RSC-III: 100 pontos.

§ 2º Na pontuação constante no roteiro de pontuação de atividades, o docente deverá atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para o nível de certificação pretendido, sendo que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) destes pontos deverão estar contemplados no nível pretendido.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. A inscrição do docente no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) se dará por meio de requerimento à Comissão Interna de Acompanhamento do Reconhecimento de Saberes e Competências (CIARSC), constituída exclusivamente por docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme disposto no § 2º do art. 13 da Resolução/SETEC/MEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014.



~~Parágrafo único.~~ § 1º Cabe à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFU criar a referida Comissão, de acordo com o § 2º do art. 13 da Resolução/SETEC/MEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, composta por:

- I - três docentes efetivos, sendo dois titulares e um suplente da Escola de Educação Básica; e
- II - três docentes efetivos, sendo dois titulares e um suplente da Escola Técnica de Saúde.

§ 2º O fluxograma constante no Anexo 5 orienta os procedimentos de trâmites de todo o processo de concessão ou não do RSC para os docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFU, descritos nesta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

Art. 11. São atribuições da CIARSC:

- I - operacionalizar os trâmites dos processos dos docentes;
- II - instituir o Banco de Avaliadores Internos composto exclusivamente por docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFU;
- III – elaborar e tornar público os critérios de constituição das Comissões Especiais, conforme disposto no § 1º do art. 13 da Resolução/SETEC/MEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014;
- IV – sortear os Avaliadores Internos que irão compor as Comissões Especiais; e
- V – encaminhar, acompanhar e responder aos possíveis recursos interpostos pelo requerente do RSC. (Incluído pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

~~Art. 12. Para a submissão da avaliação de RSC, no âmbito da UFU, o docente do EBTT deverá providenciar duas vias do roteiro de pontuação de atividades, conforme o Anexo 1 desta Resolução, incluindo a documentação comprobatória, e ou elaborar duas vias do memorial, para a análise da Comissão Especial que será constituída para este fim.~~

Art. 12. Para a submissão da avaliação de RSC, no âmbito da UFU, o docente do EBTT deverá providenciar três vias do roteiro de pontuação de atividades, conforme o Anexo 1 desta Resolução, incluindo a documentação comprobatória, e ou elaborar três vias do memorial, para a análise da Comissão Especial que será constituída para este fim. (Redação dada pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

§ 1º A substituição dos documentos pela entrega de memorial será facultada apenas na ausência de documentação comprobatória para período anterior a 1º de março de 2003, e deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência no referido período, à luz das diretrizes expostas nos incisos I, II e III do art. 7º desta Resolução.

§ 2º No uso de memorial o mesmo deve ser firmado pelo docente e duas testemunhas identificadas por meio do número de CPF e RG, que atuam e ou atuaram em sua Unidade de lotação.

§ 3º Ao optar pelo memorial, o docente deverá incluir em seu conteúdo as diretrizes dispostas no art. 7º, bem como os itens de pontuação que considerar necessários, atrelando os pontos requeridos ao item devido do roteiro de pontuação, permitindo à Comissão Especial de Avaliação mensurar o conteúdo do memorial.



Art. 13. Os documentos comprobatórios devem ser organizados pelo docente, de forma a seguir a mesma ordem (crescente) de numeração dos itens do roteiro de pontuação, devendo para isso identificar no canto superior direito do documento, o número do item, para a verificação da Comissão Especial.

Parágrafo único. A documentação comprobatória anexada ao roteiro de pontuação de atividades preenchido deverá ser autenticada pelo servidor da Unidade Especial em que for protocolado o requerimento de concessão do RSC ou em Cartório. Serão considerados documentos originais também os oriundos de formatos eletrônicos e ou digitais.

Art. 14. O docente deverá protocolar o requerimento de concessão de RSC, conforme modelo constante no Anexo 3, junto com o seu memorial e ou roteiro de pontuação devidamente comprovado, na secretaria administrativa de sua Unidade Especial de Ensino, que terá até 2 dias úteis para encaminhá-lo à CIARSC.

§ 1º No ato do protocolo do requerimento, o servidor responsável pelo seu recebimento deverá conferir o número de folhas constantes no processo e emitir um recibo, conforme modelo constante no Anexo 4 desta Resolução.

§ 2º Juntamente com o roteiro de pontuação preenchido, o docente deverá anexar ainda a cópia do diploma de graduação e cópia do diploma da última titulação de pós-graduação para os casos de requerimento do RSC-II ou III.

Art. 15. A partir da data de recebimento de um processo de concessão de RSC, a CIARSC deverá realizar o sorteio da Comissão Especial, de que trata o art. 3º desta Resolução, e publicar em seu sítio oficial na internet a constituição da mesma no prazo máximo de 7 dias úteis.

§ 1º A Comissão Especial será composta por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de profissionais externos, servidores docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que deverão ser sorteados a partir do Banco de Avaliadores constituído por um cadastro nacional e único de servidores docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados.

§ 2º A Comissão Especial será constituída por 3 membros, sendo 1 interno e 2 membros externos, docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

~~§ 3º O membro interno da Comissão Especial deverá ser sorteado pela Comissão Interna de Acompanhamento, a partir do Banco Nacional de Avaliadores, constituído por servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFU, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção.~~

§ 3º O membro interno da Comissão Especial deverá ser sorteado pela Comissão Interna de Acompanhamento, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFU, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção. (Redação dada pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

§ 4º A CIARSC deverá emitir a Portaria de nomeação da Comissão Especial, indicando o prazo máximo de 15 dias úteis para a entrega de parecer consubstanciado, **favorável** ou **desfavorável**, sobre o requerimento.



Art. 16. A Comissão Especial se reunirá para avaliar o processo do docente requerente de RSC, considerando as exigências desta Resolução e:

I - verificar o roteiro de pontuação e ou memorial e a sua respectiva documentação comprobatória conforme for o caso;

II - calcular e conferir a pontuação obtida pelo docente que variará entre 0 a 100 pontos por RSC e preencher o quadro resumo de pontuação conforme consta no Anexo 2 desta Resolução;

III - emitir parecer deferindo o pedido, quando a solicitação do docente atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, dos quais, no mínimo 25 (vinte e cinco) devem ser obtidos no nível do RSC pleiteado;

IV – caso o requerimento do docente seja reprovado por qualquer membro da Comissão Especial, este deverá elaborar um parecer consubstanciado justificando o resultado; e (Incluído pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

V – se for necessário, a Comissão Especial deverá reavaliar o requerimento do docente, caso seja interposto algum recurso. (Incluído pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

Art. 17. A CIARSC, de posse do Parecer elaborado pela Comissão Especial, emitirá, em até 3 dias úteis, um documento conclusivo sobre a avaliação do processo e encaminhará o resultado para a Divisão de Apoio ao Docente (DIADO), da Pró-Reitoria de Recursos Humanos desta Universidade e para o docente.

§ 1º Caso o requerimento do docente seja aprovado pela Comissão Especial nomeada pela CIARSC, a DIADO deverá providenciar, no prazo máximo de 3 dias úteis, a publicação de Portaria concedendo a RT referente ao RSC, com efeitos retroativos a 1º de março de 2013, conforme art. 15 da Resolução/SETEC/MEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, para os ocupantes de cargo até 28 de fevereiro de 2013.

I - Os servidores docentes que ingressaram na Carreira do EBTT da UFU, no período de 1º de março de 2013 até a data de homologação desta Resolução, que vierem a requerer o RSC, terão direito ao retroativo a partir da data de seu ingresso na Instituição.

II - Os ingressantes na Carreira do EBTT da UFU, a partir da data de homologação desta Resolução, que vierem a requerer o RSC, receberão efeitos financeiros a partir da data de emissão de Portaria.

§ 2º Caso o parecer da Comissão Especial seja **desfavorável**, o requerente terá até 5 dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para recorrer do resultado junto à CIARSC, que, por sua vez, terá até 30 dias para respondê-lo.

I – No caso de parecer desfavorável à concessão do RSC ao docente, a CIARSC deverá realizar nova consulta aos membros da Comissão Especial, apresentando-lhes os contra-argumentos do docente, em 5 dias úteis. (Incluído pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

II – De posse de novo parecer da Comissão Especial, a CIARSC providenciará um parecer de resposta ao docente, em 3 dias úteis. (Incluído pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

III – Caso permaneça a conclusão desfavorável à concessão do RSC ao docente e este ainda não concordar, o recurso será interposto junto ao Conselho Superior da UFU, que emitirá decisão final. (Incluído pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)



CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 18. Os critérios qualitativos e quantitativos para a concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação, são os descritos no Anexo 1 desta Resolução e o sistema é disciplinado da seguinte forma:

I - o valor máximo a ser atingido pelo docente é de 100 pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes do mesmo nível do RSC, sendo desprezados os pontos obtidos acima deste máximo;

II - para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 pontos, que poderão ser associados a um peso de 1 a 3 e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará de 10 a 30 pontos, conforme distribuição constante no Anexo 2;

III - a pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitado ao valor máximo estipulado pela diretriz e seus critérios de pontuação, ou seja, haverá uma **pontuação obtida** e uma **pontuação considerada** pelos limites dispostos;

IV - para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão computadas as pontuações consideradas até os seus limites em todo e qualquer critério de pontuação disponível nos três níveis de RSC; e

V - a pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens comprovados da unidade de mensuração adotada para esse critério e multiplicada pelo peso da diretriz.

Art. 19. No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível onde a atividade ou ocorrência será utilizada.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo o cômputo de pontuação da mesma atividade ou ocorrência em dois ou mais níveis do RSC quando a sua mensuração for aferida pelo critério de tempo de realização, ficando vedada a utilização de período concomitante.

Art. 20. Para que a solicitação do candidato seja deferida, ela deverá atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, dos quais, no mínimo, 25 (vinte e cinco) devem ser obtidos no nível do RSC pleiteado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A participação de servidor docente como membro avaliador da Comissão Especial, tratada no art. 3º desta Resolução, poderá ser remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084, de 2 de setembro de 2008, publicada no DOU, de 3 de setembro de 2008.

Parágrafo único. As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos avaliadores externos para realização da seleção *in loco* serão custeadas pela Unidade Especial da Instituição de Ensino solicitante.



Art. 22. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor (CONDIR) da UFU.

Art. 23. Qualquer alteração nas disposições previstas neste Regulamento deverá ser aprovada pelo CONDIR da UFU e encaminhada para a homologação da CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva, fluxo este desnecessário para alterações advindas do MEC, bem como outras de ordem legal.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo Ministério da Educação (MEC) e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2013.

Uberlândia, 13 de agosto de 2014.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente

(Ratificada pelo Conselho Diretor na 10ª reunião/2014 realizada no dia 17/10/2014)



ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO N° 06/2014 DO CONSELHO DIRETOR

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) DOS DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-I

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Reso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
a) — Experiência na área de formação e ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC		-	-	-	20	-	-	-
01	Gestão Escolar (Direção, Assistência de Direção, Assessor, Vice direção, Gerente e cargos similares)	0,10	mês	100	2			
02	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional e cargos similares)	0,05	mês	200	2			
03	Exercício do magistério e ou outras atuações educacionais	0,10	mês	100	2			
04	Gestão na Iniciativa Privada e ou Pública na área de atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades, funções em contextos educacionais)	0,10	mês	100	2			
05	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal	0,05	mês	200	2			
06	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de Ensino	0,10	mês	100	2			
07	Atividade em organizações sociais e ou assistenciais	0,10	mês	100	2			
08	Atividades na função de instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,05	mês	200	2			
09	Atuação como conferencista, palestrante, ministrante de minicursos, oficinas, coordenação de roda de conversa e similares na área de atuação	0,25	evento	40	2			
10	Participação como ouvinte em conferência, palestra, seminários, simpósio,	0,20	evento	50	2			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



	colóquio, congresso, encontros ou similares na área de atuação							
11	Avaliação de projetos técnicos, protótipos e invenções na área de atuação	0,50	evento	20	2			

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
12	Participações em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,10	mês	100	2			
13	Produção de material didático e ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,50	material	20	2			
14	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação	0,50	material	20	2			
15	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e ou de concursos, grupo de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação, projetos e ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	0,10	atividade concluída	100	2			
16	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e ou registros de propriedade intelectual	5,00	atividade concluída	2	2			
17	Reconhecimento por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais (prêmios, menções honrosas e similares)	5,00	Reconhecimento	2	2			
18	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2,00	evento	5	2			
19	Aprovação em processos seletivos e ou concursos públicos na área de atuação e ou formação	1,00	concurso processo	10	2			
20	Participação em eventos esportivos como técnico de equipes	0,10	evento	100	2			
SUBTOTAL 1 DIRETRIZ "a"		-	-	-	-			
b) Cursos de Capacitação na área de interesse institucional:		-	-	-	10	-	-	-
21	Participação em conferência, cursos, oficinas, palestra, seminários, colóquio, workshop, congresso ou similares em sua área de atuação ou em áreas afins, com carga mínima de 4 horas	0,05	hora	200	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



22	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 h no certificado)	10	curso concluído	1	1			
SUBTOTAL 2 DIRETRIZ "b"		-	-	-	-			
c) – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação		-	-	-	20	-	-	-
23	Curso de Formação Inicial-Continuada (FIC)	0,05	mês	200	2			
24	Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, EAD, Educação Especial e EJA)	0,05	mês	200	2			
25	PRONATEC	0,05	mês	200	2			
26	Curso de formação de professores	0,05	mês	200	2			
27	Proeja e ou Proeja-FIC	0,05	mês	200	2			
28	Técnico	0,05	mês	200	2			
29	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,10	mês	100	2			

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
30	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,10	mês	100	2			
31	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	0,10	mês	100	2			
SUBTOTAL 3 DIRETRIZ "c"		-	-	-	-			
d) – Atuação em comissões e representações institucionais, de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC		-	-	-	10	-	-	-
32	Participação como membro efetivo e ou titular em atividades regulares previstas em lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados, ou comissões de ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da instituição)	0,20	mês	50	1			
33	Participação como membro suplente em atividades regulares previstas em lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados, ou comissões de ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da instituição)	0,10	mês	100	1			
34	Participação como membro efetivo e ou titular em conselhos de classe profissional	0,10	mês	100	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



35	Participação como membro suplente em conselhos de classe profissional	0,05	mês	200	1			
36	Membro de diretoria de gestão sindical	0,20	mês	50	1			
37	Representante de Unidade Especial de Ensino em gestão sindical	0,10	mês	50	1			
38	Representante da Unidade Especial de Ensino no Condicap e no Condetuf	0,25	mês	40	1			
39	Processo de administração disciplinar, Sindicância e Processo Ético	1,00	processo	10	1			
40	Trabalho desenvolvido no âmbito dos Ministérios, Secretarias de Estado e Secretarias Municipais	0,20	mês	50	1			
41	Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico	0,20	mês	50	1			
SUBTOTAL 4 DIRETRIZ "d"		-	-	-	-			
e) — Produção de material didático e ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e ou inovação		-	-	-	10	-	-	-
42	Produção de apostilas, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos e técnicos	0,50	material	20	1			
43	Projeto e implantações de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas e culturais	1,0	projeto implantado	10	1			
44	Produção de livros didáticos e manuais técnicos	5,00	material	2	1			
SUBTOTAL 5 DIRETRIZ "e"		-	-	-	-			

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
f) — Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC		-	-	-	10	-	-	-
45	Cargo de Direção I	0,25	mês	40	1			
46	Cargo de Direção II	0,25	mês	40	1			
47	Cargo de Direção III	0,20	mês	50	1			
48	Cargo de Direção IV	0,20	mês	50	1			
49	Função Gratificada em atividades acadêmicas e ou administrativas	0,20	mês	50	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



50	Função não gratificada em atividades acadêmicas e ou administrativas (coordenações de área, ciclo, de curso e similares)	0,10	mês	100	1			
SUBTOTAL 6 DIRETRIZ "f"		-	-	-	-			
g) — Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e ou de concurso		-	-	-	10	-	-	-
51	Atuação em Comissão Julgadora de concursos públicos para a contratação de professores efetivos	1,00	participação	10	1			
52	Atuação na elaboração, revisão e ou correção de provas de concursos ou processos seletivos públicos (Vestibulares, ENEM, Paies, PAAS e similares)	0,50	participação	20	1			
53	Atuação em Comissão Julgadora de processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos/temporários	0,50	participação	20	1			
54	Atuação em Comissão de avaliação docente (progressão horizontal, vertical, RSC e estágio probatório)	0,25	participação	40	1			
55	Membro avaliador na Rede Certific e equivalentes	0,20	participação	50	1			
56	Membro avaliador de trabalhos de final de curso (TCC, monografia, artigos, relatórios, instalações e similares) de Curso de Graduação, Técnicos e Tecnológicos	0,20	participação	50	1			
57	Membro avaliador de trabalhos de final de curso (TCC, monografia, artigos, relatórios, instalações e similares) de Cursos de Especialização	0,25	participação	40	1			
58	Membro avaliador de seleção de estagiários, monitores, bolsistas e similares	0,10	participação	100	1			
SUBTOTAL 7 DIRETRIZ "g"		-	-	-	-			
h) — Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional		-	-	-	10	-	-	-
59	Curso adicional de graduação	10	curso	1	1			
SUBTOTAL 8 DIRETRIZ "h"		-	-	-	-			
SOMA RSC I = SUBTOTAL 1+2+3+4+5+6+7+8		-	-	-	-			



QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-II

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-II		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
a) — Orientação do corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e ou Inovação		-	-	-	20	-	-	-
60	Orientação ou coorientação de trabalhos de final de curso (TCC, monografia, artigos, relatórios, instalações e similares) de cursos técnicos	0,50	trabalho concluído	20	2			
61	Orientação ou coorientação de trabalhos de final de curso (TCC, monografia, artigos, relatórios, instalações e similares) de cursos de graduação e tecnológicos	1,00	trabalho concluído	10	2			
62	Orientação ou coorientação de trabalhos de final de curso (TCC, monografia, artigos, relatórios, instalações e similares) de especialização	2,00	trabalho concluído	5	2			
63	Orientação, coorientação e ou supervisão em ensino, pesquisa e extensão	0,25	aluno por mês	40	2			
64	Orientação, coorientação e ou supervisão de estágios curriculares ou extracurriculares	0,20	aluno por mês	50	2			
65	Orientação e acompanhamento de estudantes em atividades de ensino (visita técnica, viagens de estudo, estudos de meio, trabalho de campo, intercâmbios, eventos científicos, artísticos, culturais, desportivos e similares)	0,10	aluno por dia	100	2			
66	Orientação e acompanhamento de estudantes em oficinas e intervenções psicoeducacionais	0,10	aluno por dia	100	2			
67	Orientação e acompanhamento de estudantes em atendimento educacional especializado	0,10	aluno por dia	100	2			
68	Participação em orientação de conselho de turma (classe) discente	0,05	participação	100	2			
SUBTOTAL 1 DIRETRIZ "a"		-	-	-	-			
b) — Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e ou registros de propriedade intelectual		-	-	-	10	-	-	-
69	Propriedade intelectual (patente, registro)	10	patente ou registro	1	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



70	Produto ou processo não patenteado, protótipo, módulos, bancadas, software não registrado e similares	2,00	Desenvolvimento concluído	5	1			
SUBTOTAL 2 DIRETRIZ "b"		-	-	-	-			

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-II		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Reso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
c) – Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais		-	-	-	10	-	-	-
71	Participação em Grupo de Pesquisa, Núcleo de Inovação Tecnológica, ou atividades correlatas	0,50	mês	20	1			
72	Líder em Grupo de Pesquisa, Núcleo de Inovação Tecnológica ou atividades correlatas	1,00	mês	10	1			
73	Participação em grupos de trabalho, comitê e oficinas institucionais.	1,00	trabalho ou oficina realizada	10	1			
SUBTOTAL 3 DIRETRIZ "c"		-	-	-	-			
d) – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação		-	-	-	20	-	-	-
74	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão	0,50	mês	20	2			
75	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão	0,20	mês	50	2			
	Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, EAD, Educação Especial e EJA)	0,05	mês	200	2			
SUBTOTAL 4 DIRETRIZ "d"		-	-	-	-			
e) – Participação no desenvolvimento de projetos e ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância		-	-	-	10	-	-	-
76	Participação como coordenador de projetos realizados na Unidade Especial e ou em parceria com outras instituições	0,50	mês	20	1			
77	Participação como colaborador de projetos realizados na Unidade Especial e ou em parceria com outras instituições	0,25	mês	40	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



78	Curso ministrado	2,00	curso	5	1			
79	Minicurso ministrado	1,00	minicurso	10	1			
80	Palestra ministrada	0,50	palestra	20	1			
SUBTOTAL 5 DIRETRIZ "e"		-	-	-	-			
f) — Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e ou culturais.		-	-	-	20	-	-	-
81	Participação como coordenador na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, culturais e ou filantrópicos (congressos, simpósios, seminários, encontros, mostras, fórum, feiras, semana tecnológica ou similares)	1,00	evento	10	2			
82	Participação como membro na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, culturais e ou filantrópicos (congressos, simpósios, seminários, encontros, mostras, fórum, feiras, semana tecnológica ou similares)	0,50	evento	20	2			
83	Participação na organização de palestra, oficinas e visitas técnicas	0,25	evento	40	2			
SUBTOTAL 6 DIRETRIZ "f"		-	-	-	-			

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-II		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
g) — Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito de plano de qualificação institucional		-	-	-	10	-	-	-
84	Curso de Especialização	10,00	curso	1	1			
85	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção stricto sensu (mestrado)	2,00	seleção	5	1			
86	Disciplinas cursadas no mestrado, com aprovação	1,00	disciplina	10	1			
SUBTOTAL 7 DIRETRIZ "g"		-	-	-	-			
SOMA RSC II = SUBTOTAL 1+2 +3+4+5+6+7		-	-	-	-			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-III

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-III		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
a) – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias		-	-	-	10	-	-	-
87	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10,00	Contrato ou licenciamento	1	1			
88	Desenvolvimento e ou produção tecnológica	10,00	trabalho concluído	1	1			
SUBTOTAL 1 DIRETRIZ “a”		-	-	-	-			
b) – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.		-	-	-	10	-	-	-
89	Coordenação de implantação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos.	5,00	PPC	2	1			
90	Coordenação do Programa de iniciação científica discente	2,50	semestre	4	1			
91	Desenvolvimento de pesquisa em Programa de iniciação científica discente	2,50	semestre	4	1			
92	Participação na elaboração ou reformulação de PPC de curso de Graduação, Tecnológico, Técnico, FIC, PROEJA, PRONATEC e PPP da Unidade Especial	2,50	participação	4	1			
93	Coordenação da elaboração ou reformulação de PPC de curso de Graduação, Tecnológico, Técnico, FIC, PROEJA, PRONATEC e PPP da Unidade Especial	5,00	coordenação	2	1			
94	Participação em Colegiado de Curso e Núcleo de Docentes Estruturantes – NDE de curso superiores de tecnologia	0,50	mês	20	1			
SUBTOTAL 2 DIRETRIZ “b”		-	-	-	-			
c) – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e esportivos		-	-	-	20	-	-	-
95	Coordenação de projeto de pesquisa e ou extensão no âmbito da	0,25	mês	40	2			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



	instituição voltados aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos							
96	Colaboração em projeto de pesquisa e ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos	0,20	mês	50	2			
97	Organização de atividades de pesquisa e ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos	0,20	mês	50	2			

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
98	Coordenação de grupo de estudo e ou pesquisa na Unidade Especial de Ensino e ou Unidade Acadêmica da UFU	0,20	mês	50	2			
99	Participação em grupo de estudo e ou pesquisa na Unidade Especial de Ensino e ou Unidade Acadêmica da UFU	0,10	mês	100	2			
100	Trabalho voluntariado na área de atuação	0,05	participação	200	2			
SUBTOTAL 3 DIRETRIZ "c"		-	-	-	-			
d) – Atuação em projetos e ou atividades em parceria com outras instituições		-	-	-	10	-	-	-
101	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	projeto e ou semestre	2	1			
102	Coordenação de projeto e ou grupo de estudo, de pesquisa, inovação tecnológica e ou extensão em parceria com outras instituições.	5,00	projeto e ou semestre	2	1			
103	Participação em projeto e ou grupo de estudo, de pesquisa, inovação tecnológica e ou extensão em parceria com outras instituições	2,50	projeto e ou semestre	4	1			
104	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,20	mês	50	1			
SUBTOTAL 4 DIRETRIZ "d"		-	-	-	-			
e) – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e ou internacional		-	-	-	10	-	-	-
105	Participação em trabalhos pedagógicos e ou técnicos	2,50	atividade concluída	4	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



106	Consultorias a órgãos internacionais especializados de gestão científica, pedagógica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgãos públicos e privados	5,00	consultoria realizada	2	1			
107	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, pedagógica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgãos públicos e privados	2,00	consultoria realizada	5	1			
SUBTOTAL 5 DIRETRIZ "e"		-	-	-	-			
f) — Outras pós graduações <i>stricto sensu</i> na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação Institucional		-	-	-	10	-	-	-
108	Segunda titulação <i>stricto sensu</i>	10,00	curso	1	1			
109	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu</i> (doutorado)	2,00	seleção	5	1			
110	Disciplinas cursadas com aprovação no doutorado	1,00	disciplina	10	1			
SUBTOTAL 6 DIRETRIZ "f"		-	-	-	-			

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
g) — Produção acadêmica e ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e ou Inovação		-	-	-	30	-	-	-
111	Publicação de livro	5,00	livro	2	3			
112	Publicação de capítulos de livro	2,50	capítulo	4	3			
113	Tradutor de livro	2,50	livro	4	3			
114	Revisor de livro e ou revista indexada	2,50	livro/revista	4	3			
115	Revisor de revista não indexada	2,00	revista	5	3			
116	Coordenação de equipes de produção de aulas para o Portal do Professor do MEC	0,25	Grupo de aula publicada /mês	40	3			
117	Publicação de artigo de revista indexada	5,00	artigo	2	3			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



118	Publicação de artigo de revista não indexada	2,00	artigo	5	3			
119	Publicação de relatório de pesquisa interno	2,00	relatório	5	3			
120	Publicação técnica e ou pedagógica na área de atuação e ou formação (boletim técnico, caderno pedagógico, sequência didática, material midiático, aula no Portal do Professor do MEC/MCT e similares)	1,00	publicação	10	3			
121	Outras publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos de acordo com a sistemática da CAPES e CNPq (produções artísticas, exposições, apresentações culturais, etc)	2,50	trabalho	4	3			
122	Apresentação de trabalho em evento científico internacional	2,50	trabalho	4	3			
123	Apresentação de trabalho em evento científico nacional	2,00	trabalho	5	3			
124	Apresentação de trabalho em evento local e ou regional	1,00	trabalho	10	3			
125	Publicação de trabalho completo em evento internacional	2,50	trabalho	4	3			
126	Publicação de trabalho completo em evento nacional	2,00	trabalho	5	3			
127	Publicação de trabalho completo em evento local e ou regional	1,00	trabalho	10	3			
128	Publicação de textos jornalísticos e ou resenhas na área de atuação e ou formação	0,50	texto	20	3			
129	Contemplado em edital de extensão com instituições parceiras	2,00	edital	5	3			
130	Ministrante e ou Tutor de módulo, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	0,50	disciplina	20	3			
131	Palestras, conferências, cursos, minicursos e similares ministrados em âmbitos nacional e internacional	1,00	palestra conferência	10	3			
132	Coordenação, supervisão, orientação e ou coorientação de monitores, bolsistas e estagiários	1,00	monitor	10	3			
133	Orientação, supervisão ou coorientação de projeto de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação tecnológica aprovados em editais	1,00	projeto	10	3			
134	Resumo de trabalho divulgado em eventos científicos, com publicação específica (caderno de resumos, anais)	1,00	publicação	10	3			
135	Organizador de livro publicado	1,00	livro	10	3			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
136	Editor de revista	2,00	por edição	5	3			
137	Prefácio, apresentação, introdução e posfácio de livros e ou revistas	0,50	livro/revista	20	3			
138	Participação em programa de rádio e ou TV para divulgação de assuntos da área de formação e ou atuação	0,50	programa	20	3			
139	Membro de comitê editorial de revista	1,00	revista	10	3			
140	Parecerista de revista, eventos científicos, projetos de ensino, pesquisa e extensão	0,25	parecer	40	3			
141	Produção de relatórios pedagógicos e técnicos sobre estudantes	0,25	relatório	40	3			
142	Reconhecimento por atividades pedagógicas, científicas, artísticas, esportivas e culturais (prêmios, menções honrosas e similares)	2,50	Reconhecimento	4	3			
143	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão, nos diversos níveis e modalidades de Educação	0,05	mês	200	3			
SUBTOTAL 7 DIRETRIZ "g"		-	-	-	-			
SOMA RSC II – SUBTOTAL 1+2 +3+4+5+6+7		-	-	-	-			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO N° 06/2014, DO CONSELHO DIRETOR
(Redação dada pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) DOS DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC-I

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
a) – Experiência na área de formação e ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC		-	-	-	20	-	-	-
01	Gestão Escolar (Direção, Assistência de Direção, Assessor, Vice-direção, Gerente e cargos similares)	0,10	Mês	100	2			
02	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional e cargos similares)	0,05	Mês	200	2			
03	Exercício do magistério e ou outras atuações educacionais	0,10	Mês	100	2			
04	Gestão na Iniciativa Privada e ou Pública na área de atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades, funções em contextos educacionais)	0,10	Mês	100	2			
05	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal	0,05	Mês	200	2			
06	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de Ensino	0,10	Mês	100	2			
07	Atividade em organizações sociais e ou assistenciais	0,10	Mês	100	2			
08	Atividades na função de instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,05	Mês	200	2			
09	Atuação como conferencista, palestrante, ministrante de minicursos, oficinas, coordenação de roda de conversa e similares na área de atuação	0,25	evento	40	2			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
10	Participação como ouvinte em conferência, palestra, seminários, simpósio, colóquio, congresso, encontros ou similares na área de atuação	0,20	evento	50	2			
11	Avaliação de projetos técnicos, protótipos e invenções na área de atuação	0,50	evento	20	2			
12	Participações em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,10	Mês	100	2			
13	Produção de material didático e ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,50	material	20	2			
14	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação	0,50	material	20	2			
15	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e ou de concursos, grupo de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação, projetos e ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	0,10	atividade concluída	100	2			
16	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e ou registros de propriedade intelectual	5,00	atividade concluída	2	2			
17	Reconhecimento por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais (prêmios, menções honrosas e similares)	5,00	Reconhecimento	2	2			
18	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2,00	evento	5	2			
19	Aprovação em processos seletivos e ou concursos públicos na área de atuação e ou formação	1,00	concurso processo	10	2			
20	Participação em eventos esportivos como técnico de equipes	0,10	evento	100	2			
SUBTOTAL 1 DIRETRIZ "a"		-	-	-	-			
b) – Cursos de Capacitação na área de interesse institucional.		-	-	-	10	-	-	-
21	Participação em conferência, cursos, oficinas, palestra, seminários, colóquio, workshop, congresso ou similares em sua área de atuação ou em áreas afins, com carga mínima de 4 horas	0,05	Hora	200	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
22	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 h no certificado)	10	curso concluído	1	1			
SUBTOTAL 2 DIRETRIZ "b"		-	-	-	-			
c) – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação		-	-	-	20	-	-	-
23	Curso de Formação Inicial Continuada (FIC)	0,05	Mês	200	2			
24	Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Educação a Distância (EAD), Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA))	0,05	Mês	200	2			
25	PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego	0,05	Mês	200	2			
26	Curso de formação de professores	0,05	Mês	200	2			
27	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de EJA (Proeja) e ou Proeja FIC	0,05	Mês	200	2			
28	Técnico	0,05	Mês	200	2			
29	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,10	Mês	100	2			
30	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,10	mês	100	2			
31	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	0,10	mês	100	2			
SUBTOTAL 3 DIRETRIZ "c"		-	-	-	-			
d) – Atuação em comissões e representações institucionais; de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC		-	-	-	10	-	-	-
32	Participação como membro efetivo e ou titular em atividades regulares previstas em lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados, ou comissões de ética, Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Comissão Própria de Avaliação (CPA), ou outras de interesse da instituição)	0,20	mês	50	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
33	Participação como membro suplente em atividades regulares previstas em lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados, ou comissões de ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da instituição)	0,10	mês	100	1			
34	Participação como membro efetivo e ou titular em conselhos de classe profissional	0,10	mês	100	1			
35	Participação como membro suplente em conselhos de classe profissional	0,05	mês	200	1			
36	Membro de diretoria de gestão sindical	0,20	mês	50	1			
37	Representante de Unidade Especial de Ensino em gestão sindical	0,10	mês	50	1			
38	Representante da Unidade Especial de Ensino no Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas de Educação Básica vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior (Condicap) e no Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais (Condetuf)	0,25	mês	40	1			
39	Processo de administração disciplinar, Sindicância e Processo Ético	1,00	processo	10	1			
40	Trabalho desenvolvido no âmbito dos Ministérios, Secretarias de Estado e Secretarias Municipais	0,20	mês	50	1			
41	Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico	0,20	mês	50	1			
SUBTOTAL 4 DIRETRIZ "d"		-	-	-	-			
e) – Produção de material didático e ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e ou inovação		-	-	-	10	-	-	-
42	Produção de apostilas, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos e técnicos	0,50	material	20	1			
43	Projeto e implantações de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas e culturais	1,0	projeto implantado	10	1			
44	Produção de livros didáticos e manuais técnicos	5,00	material	2	1			
SUBTOTAL 5 DIRETRIZ "e"		-	-	-	-			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
f) – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC		-	-	-	10	-	-	-
45	Cargo de Direção I	0,25	mês	40	1			
46	Cargo de Direção II	0,25	mês	40	1			
47	Cargo de Direção III	0,20	mês	50	1			
48	Cargo de Direção IV	0,20	mês	50	1			
49	Função Gratificada em atividades acadêmicas e ou administrativas	0,20	mês	50	1			
50	Função não gratificada em atividades acadêmicas e ou administrativas (coordenações de área, ciclo, de curso e similares)	0,10	mês	100	1			
SUBTOTAL 6 DIRETRIZ “f”		-	-	-	-			
g) – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e ou de concurso		-	-	-	10	-	-	-
51	Atuação em Comissão Julgadora de concursos públicos para a contratação de professores efetivos	1,00	participação	10	1			
52	Atuação na elaboração, revisão e ou correção de provas de concursos ou processos seletivos públicos (Vestibulares, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Programa Alternativo de Ingresso no Ensino Superior (Paies) e similares)	0,50	participação	20	1			
53	Atuação em Comissão Julgadora de processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos/temporários	0,50	participação	20	1			
54	Atuação em Comissão de avaliação docente (progressão horizontal, vertical, RSC e estágio probatório)	0,25	participação	40	1			
55	Membro avaliador na Rede Nacional de Certificação Profissional (Certific) e equivalentes.	0,20	participação	50	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
56	Membro avaliador de trabalhos de final de curso (Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), monografia, artigos, relatórios, instalações e similares) de Graduação, Técnicos e Tecnológicos	0,20	participação	50	1			
57	Membro avaliador de trabalhos de final de curso (TCC, monografia, artigos, relatórios, instalações e similares) de Cursos de Especialização	0,25	participação	40	1			
58	Membro avaliador de seleção de estagiários, monitores, bolsistas e similares	0,10	participação	100	1			
SUBTOTAL 7 DIRETRIZ "g"		-	-	-	-			
h) – Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional		-	-	-	10	-	-	-
59	Curso adicional de graduação	10	curso	1	1			
SUBTOTAL 8 DIRETRIZ "h"		-	-	-	-			
SOMA RSC-I = SUBTOTAL 1+2 +3+4+5+6+7+8		-	-	-	-			



QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC–II

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC–II		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
a) – Orientação do corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e ou Inovação		-	-	-	20	-	-	-
60	Orientação ou coorientação de trabalhos de final de curso (TCC, monografia, artigos, relatórios, instalações e similares) de cursos técnicos	0,50	trabalho concluído	20	2			
61	Orientação ou coorientação de trabalhos de final de curso (TCC, monografia, artigos, relatórios, instalações e similares) de cursos de graduação e tecnológicos	1,00	trabalho concluído	10	2			
62	Orientação ou coorientação de trabalhos de final de curso (TCC, monografia, artigos, relatórios, instalações e similares) de especialização	2,00	trabalho concluído	5	2			
63	Orientação, coorientação e ou supervisão em ensino, pesquisa e extensão	0,25	aluno por mês	40	2			
64	Orientação, coorientação e ou supervisão de estágios curriculares ou extracurriculares	0,20	aluno por mês	50	2			
65	Orientação e acompanhamento de estudantes em atividades de ensino (visita técnica, viagens de estudo, estudos de meio, trabalho de campo, intercâmbios, eventos científicos, artísticos, culturais, desportivos e similares)	0,10	aluno por dia	100	2			
66	Orientação e acompanhamento de estudantes em oficinas e intervenções psicoeducacionais	0,10	aluno por dia	100	2			
67	Orientação e acompanhamento de estudantes em atendimento educacional especializado	0,10	aluno por dia	100	2			
68	Participação em orientação de conselho de turma (classe) discente	0,05	participação	100	2			
SUBTOTAL 1 DIRETRIZ “a”		-	-	-	-			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-II		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
b) – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e ou registros de propriedade intelectual		-	-	-	10	-	-	-
69	Propriedade intelectual (patente, registro)	10	patente ou registro	1	1			
70	Produto ou processo não patenteado, protótipo, módulos, bancadas, software não registrado e similares	2,00	Desenvolvimento concluído	5	1			
SUBTOTAL 2 DIRETRIZ “b”		-	-	-	-			
c) – Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais		-	-	-	10	-	-	-
71	Participação em Grupo de Pesquisa, Núcleo de Inovação Tecnológica, ou atividades correlatas	0,50	mês	20	1			
72	Líder em Grupo de Pesquisa, Núcleo de Inovação Tecnológica ou atividades correlatas	1,00	mês	10	1			
73	Participação em grupos de trabalho, comitê e oficinas institucionais.	1,00	trabalho ou oficina realizada	10	1			
SUBTOTAL 3 DIRETRIZ “c”		-	-	-	-			
d) – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação		-	-	-	20	-	-	-
74	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão	0,50	mês	20	2			
75	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão	0,20	mês	50	2			
76	Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, EAD, Educação Especial e EJA)	0,05	mês	200	2			
SUBTOTAL 4 DIRETRIZ “d”		-	-	-	-			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-II		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
e) – Participação no desenvolvimento de projetos e ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância		-	-	-	10	-	-	-
77	Participação como coordenador de projetos realizados na Unidade Especial e ou em parceria com outras instituições	0,50	mês	20	1			
78	Participação como colaborador de projetos realizados na Unidade Especial e ou em parceria com outras instituições	0,25	mês	40	1			
79	Curso ministrado	2,00	curso	5	1			
80	Minicurso ministrado	1,00	minicurso	10	1			
81	Palestra ministrada	0,50	palestra	20	1			
SUBTOTAL 5 DIRETRIZ “e”		-	-	-	-			
f) – Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e ou culturais.		-	-	-	20	-	-	-
82	Participação como coordenador na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, culturais e ou filantrópicos (congressos, simpósios, seminários, encontros, mostras, fórum, feiras, semana tecnológica ou similares)	1,00	evento	10	2			
83	Participação como membro na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, culturais e ou filantrópicos (congressos, simpósios, seminários, encontros, mostras, fórum, feiras, semana tecnológica ou similares)	0,50	evento	20	2			
84	Participação na organização de palestra, oficinas e visitas técnicas	0,25	evento	40	2			
SUBTOTAL 6 DIRETRIZ “f”		-	-	-	-			
g) – Outras pós-graduações <i>lato sensu</i>, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional		-	-	-	10	-	-	-
85	Curso de Especialização	10,00	curso	1	1			
86	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu</i> (mestrado)	2,00	seleção	5	1			
87	Disciplinas cursadas no mestrado, com aprovação	1,00	disciplina	10	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
SUBTOTAL 7 DIRETRIZ "g"	-	-	-	-			
SOMA RSC-II = SUBTOTAL 1+2 +3+4+5+6+7	-	-	-	-			



QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC–III

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC–III		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
a) – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias		-	-	-	10	-	-	-
88	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10,00	Contrato ou licenciamento	1	1			
89	Desenvolvimento e ou produção tecnológica	10,00	trabalho concluído	1	1			
SUBTOTAL 1 DIRETRIZ “a”		-	-	-	-			
b) – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.		-	-	-	10	-	-	-
90	Coordenação de implantação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos.	5,00	PPC	2	1			
91	Coordenação do Programa de iniciação científica discente	2,50	semestre	4	1			
92	Desenvolvimento de pesquisa em Programa de iniciação científica discente	2,50	semestre	4	1			
93	Participação na elaboração ou reformulação de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduação, Tecnológico, Técnico, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de EJA (Proeja) e ou Proeja FIC, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Especial	2,50	participação	4	1			
94	Coordenação da elaboração ou reformulação de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduação, Tecnológico, Técnico, Proeja e ou Proeja FIC, PRONATEC e Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Especial	5,00	coordenação	2	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-III		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
95	Participação em Colegiado de Curso e Núcleo de Docentes Estruturantes (NDE) de curso superiores de tecnologia	0,50	mês	20	1			
SUBTOTAL 2 DIRETRIZ "b"		-	-	-	-			
c) – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e esportivos		-	-	-	20	-	-	-
96	Coordenação de projeto de pesquisa e ou extensão no âmbito da instituição voltados aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos	0,25	mês	40	2			
97	Colaboração em projeto de pesquisa e ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos	0,20	mês	50	2			
98	Organização de atividades de pesquisa e ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos científicos sociais, culturais e produtivos	0,20	mês	50	2			
99	Coordenação de grupo de estudo e ou pesquisa na Unidade Especial de Ensino e ou Unidade Acadêmica da UFU	0,20	mês	50	2			
100	Participação em grupo de estudo e ou pesquisa na Unidade Especial de Ensino e ou Unidade Acadêmica da UFU	0,10	mês	100	2			
101	Trabalho voluntariado na área de atuação	0,05	participação	200	2			
SUBTOTAL 3 DIRETRIZ "c"		-	-	-	-			
d) – Atuação em projetos e ou atividades em parceria com outras instituições		-	-	-	10	-	-	-
102	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e ou extensão em parceria com outras instituições	5,00	projeto e ou semestre	2	1			
103	Coordenação de projeto e ou grupo de estudo, de pesquisa, inovação tecnológica e ou extensão em parceria com outras instituições.	5,00	projeto e ou semestre	2	1			
104	Participação em projeto e ou grupo de estudo, de pesquisa, inovação tecnológica e ou extensão em parceria com outras instituições	2,50	projeto e ou semestre	4	1			
105	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)	0,20	mês	50	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-III		Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Pontos Peso	Pontuação por comprovação	Pontuação pelo Memorial	Pontuação obtida
SUBTOTAL 4 DIRETRIZ "d"		-	-	-	-			
e) – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e ou internacional		-	-	-	10	-	-	-
106	Participação em trabalhos pedagógicos e ou técnicos	2,50	atividade concluída	4	1			
107	Consultorias a órgãos internacionais especializados de gestão científica, pedagógica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgãos públicos e privados	5,00	consultoria realizada	2	1			
108	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, pedagógica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnica prestada a órgãos públicos e privados	2,00	consultoria realizada	5	1			
f) – Produção acadêmica e ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e ou Inovação		-	-	-	30	-	-	-
109	Publicação de livro	5,00	livro	2	3			
110	Publicação de capítulos de livro	2,50	capítulo	4	3			
111	Tradutor de livro	2,50	livro	4	3			
112	Revisor de livro e ou revista indexada	2,50	livro/revista	4	3			
113	Revisor de revista não indexada	2,00	revista	5	3			
114	Coordenação de equipes de produção de aulas para o Portal do Professor do Ministério da Educação (MEC)	0,25	Grupo de aula publicada /mês	40	3			
115	Publicação de artigo de revista indexada	5,00	artigo	2	3			
116	Publicação de artigo de revista não indexada	2,00	artigo	5	3			
117	Publicação de relatório de pesquisa interno	2,00	relatório	5	3			
118	Publicação técnica e ou pedagógica na área de atuação e ou formação (boletim técnico, caderno pedagógico, sequência didática, material midiático, aula no Portal do Professor do MEC/Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e similares)	1,00	publicação	10	3			
119	Outras publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos de acordo com a sistemática da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	2,50	trabalho	4	3			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



	e do CNPq (produções artísticas, exposições, apresentações culturais, etc)							
120	Apresentação de trabalho em evento científico internacional	2,50	trabalho	4	3			
121	Apresentação de trabalho em evento científico nacional	2,00	trabalho	5	3			
122	Apresentação de trabalho em evento local e ou regional	1,00	trabalho	10	3			
123	Publicação de trabalho completo em evento internacional	2,50	trabalho	4	3			
124	Publicação de trabalho completo em evento nacional	2,00	trabalho	5	3			
125	Publicação de trabalho completo em evento local e ou regional	1,00	trabalho	10	3			
126	Publicação de textos jornalísticos e ou resenhas na área de atuação e ou formação	0,50	texto	20	3			
127	Contemplado em edital de extensão com instituições parceiras	2,00	edital	5	3			
128	Ministrante e ou Tutor de módulo, unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	0,50	disciplina	20	3			
129	Palestras, conferências, cursos, minicursos e similares ministrados em âmbitos nacional e internacional	1,00	palestra conferência	10	3			
130	Coordenação, supervisão, orientação e ou coorientação de monitores, bolsistas e estagiários	1,00	monitor	10	3			
131	Orientação, supervisão ou coorientação de projeto de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação tecnológica aprovados em editais	1,00	projeto	10	3			
132	Resumo de trabalho divulgado em eventos científicos, com publicação específica (caderno de resumos, anais)	1,00	publicação	10	3			
133	Organizador de livro publicado	1,00	livro	10	3			
134	Editor de revista	2,00	por edição	5	3			
135	Prefácio, apresentação, introdução e posfácio de livros e ou revistas	0,50	livro/revista	20	3			
136	Participação em programa de rádio e ou TV para divulgação de assuntos da área de formação e ou atuação	0,50	programa	20	3			
137	Membro de comitê editorial de revista	1,00	revista	10	3			
138	Parecerista de revista, eventos científicos, projetos de ensino, pesquisa e extensão	0,25	parecer	40	3			
139	Produção de relatórios pedagógicos e técnicos sobre estudantes	0,25	relatório	40	3			
140	Reconhecimento por atividades pedagógicas, científicas, artísticas, esportivas e culturais (prêmios, menções honrosas e similares)	2,50	Reconhecimento	4	3			
141	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão, nos diversos níveis e modalidades de Educação	0,05	mês	200	3			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



SUBTOTAL 6 DIRETRIZ "f"		-	-	-	-			
g) – Outras pós-graduações <i>stricto sensu</i> na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional		-	-	-	10	-	-	-
142	Segunda titulação <i>stricto sensu</i>	10,00	curso	1	1			
143	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu</i> (doutorado)	2,00	seleção	5	1			
144	Disciplinas cursadas com aprovação no doutorado	1,00	disciplina	10	1			
SUBTOTAL 7 DIRETRIZ "g"		-	-	-	-			
SOMA RSC III = SUBTOTAL 1+2+3+4+5+6+7								



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO N.º 06/2014, DO CONSELHO DIRETOR

QUADRO RESUMO DAS PONTUAÇÕES (PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL)

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Pontuação considerada
a) — Experiência na área de formação e ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	20		
b) — Cursos de Capacitação na área de interesse institucional	10		
c) — Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação	20		
d) — Atuação em comissões e representações institucionais; de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	10		
e) — Produção de material didático e ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e ou inovação	10		
f) — Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC	10		
g) — Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e ou de concurso	10		
h) — Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	10		
TOTAIS	100		

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-II	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Pontuação considerada
a) — Orientação do corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e ou Inovação	20		
b) — Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e ou registros de propriedade intelectual	10		
c) — Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais	10		
d) — Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação	20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



e) — Participação no desenvolvimento de projetos e ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	10		
f) — Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e ou culturais	20		
g) — Outras pós-graduações <i>lato sensu</i> , na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	10		
TOTAIS	100		

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-III	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Pontuação considerada
a) — Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias	10		
b) — Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica	10		
c) — Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e esportivos	20		
d) — Atuação em projetos e ou atividades em parceria com outras instituições	10		
e) — Atuação em atividades de assistência técnica nacional e ou internacional	10		
f) — Outras pós-graduações <i>stricto sensu</i> na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	10		
g) — Produção acadêmica e ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e ou Inovação	30		
TOTAIS	100		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO Nº 06/2014, DO CONSELHO DIRETOR
(Redação dada pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)

QUADRO RESUMO DAS PONTUAÇÕES (PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL)

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-I	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Pontuação considerada
a) – Experiência na área de formação e ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	20		
b) – Cursos de Capacitação na área de interesse institucional	10		
c) – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação	20		
d) – Atuação em comissões e representações institucionais; de classes profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	10		
e) – Produção de material didático e ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e ou inovação	10		
f) – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC	10		
g) – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e ou de concurso	10		
h) – Outras graduações na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	10		
TOTAIS	100		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-II	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Pontuação considerada
a) – Orientação do corpo docente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e ou Inovação	20		
b) – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e ou registros de propriedade intelectual	10		
c) – Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais	10		
d) – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e ou inovação	20		
e) – Participação no desenvolvimento de projetos e ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	10		
f) – Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e ou culturais	20		
g) – Outras pós-graduações <i>lato sensu</i> , na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	10		
TOTAIS	100		

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC-III	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Pontuação considerada
a) – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias	10		
b) – Desenvolvimento de pesquisa e aplicações de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica	10		
c) – Desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e esportivos	20		
d) – Atuação em projetos e ou atividades em parceria com outras instituições	10		
e) – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e ou internacional	10		
f) – Produção acadêmica e ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e ou Inovação	30		
g) – Outras pós-graduações <i>stricto sensu</i> na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	10		
TOTAIS	100		



ANEXO 3 DA RESOLUÇÃO Nº 06/2014, DO CONSELHO DIRETOR

REQUERIMENTO

Nome do docente: _____

Matrícula SIAPE: _____

Unidade Especial de Ensino: _____

Data de ingresso na Carreira: _____

Última titulação: _____ Data de conclusão da última titulação: ____/____/____

RSC requerido:

___ RSC-I

___ RSC-II

___ RSC-III

Forma de requerimento da avaliação:

___ Somente roteiro de pontuação.

___ Roteiro de pontuação + Memorial complementar.

___ Somente Memorial

Número de folhas constantes no processo: _____

Ilmo(a). Sr(a),

Diretor(a) da Unidade Especial de Ensino

Eu, _____, docente da Carreira do Magistério de Educação Básica, Técnica e Tecnológica da Universidade Federal de Uberlândia, venho requerer, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução/SETEC/MEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, e na Resolução nº ____/2014 do Conselho Diretor da UFU, a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências acima assinalado.

Uberlândia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) docente



ANEXO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 06/2014, DO CONSELHO DIRETOR

RECIBO DE REQUERIMENTO RSC

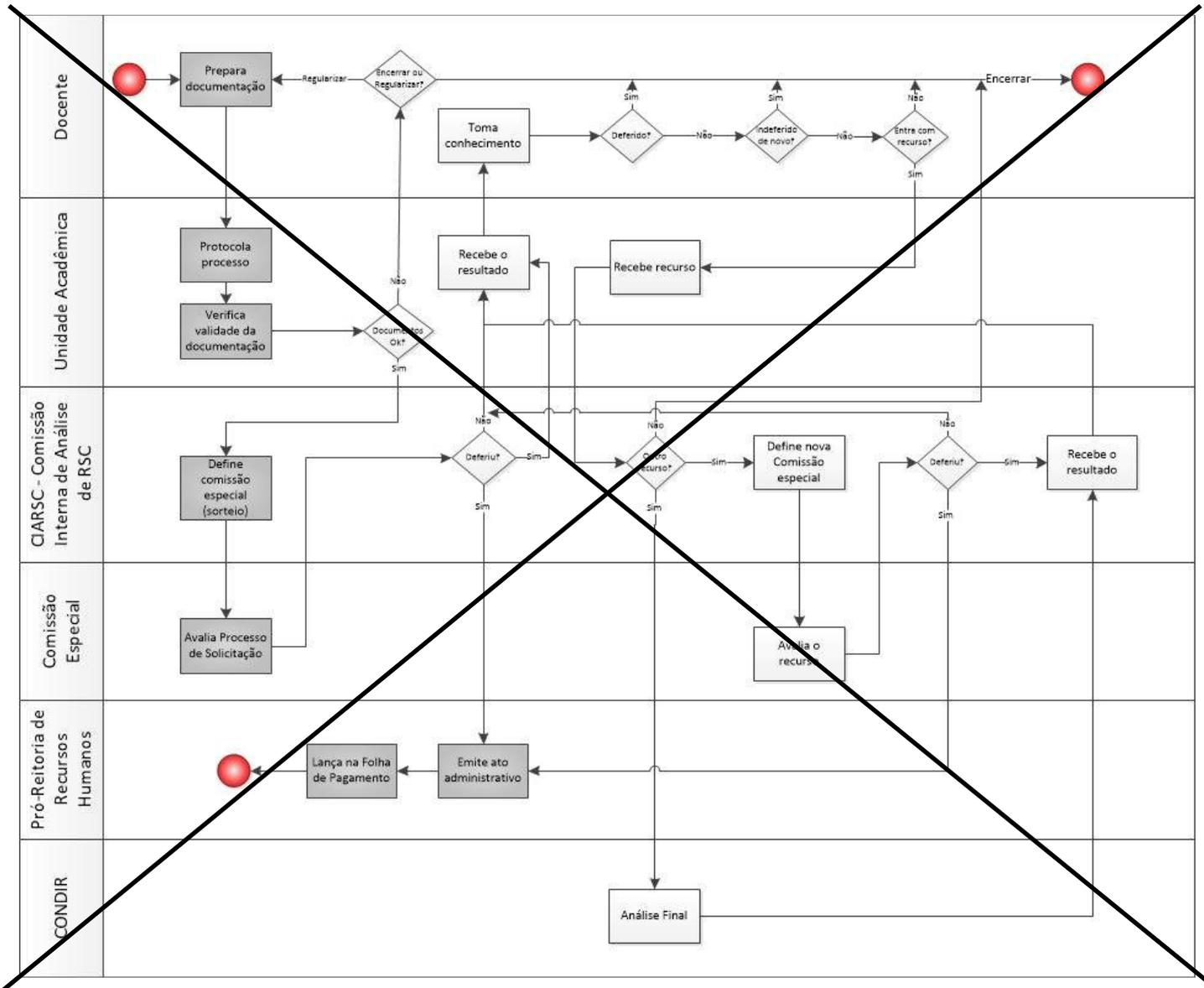
Eu, _____, secretária(o) da Direção da Unidade Especial de Ensino _____, declaro que recebi do(a) docente _____ o requerimento de concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), nele contendo _____ folhas, e que o mesmo será encaminhado à Comissão Interna de Acompanhamento do RSC em até 2 dias úteis, conforme os termos da Resolução nº _____/2014, do Conselho Diretor da UFU.

Uberlândia, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura



FLUXOGRAMA DA RESOLUÇÃO DO REGULAMENTO DO RSC NA UFU





**ANEXO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 06/2014, DO CONSELHO DIRETOR
(Redação dada pela Resolução nº 07/2014/CONDIR, de 4/9/14)**

FLUXOGRAMA DA RESOLUÇÃO DO REGULAMENTO DO RSC NA UFU

